

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

## **EDITAL Nº 059/2020-Pibid/PROGRAD**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARCEIRAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com o Edital da CAPES n. 02/2020 e a Portaria da CAPES n. 259/2019, torna público o processo de seleção de professores supervisores das escolas públicas parceiras **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência**.

### **1. DOS OBJETIVOS**

São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- 1.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

- 2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma das iniciativas que integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.
- 2.2. O PIBID tem por finalidade proporcionar aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior;
- 2.3. O PIBID é financiado pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES) e é composto por subprojetos afetos aos cursos de licenciatura, que compõem o Projeto Institucional.

### **3. DAS BOLSAS**

- 3.1.** Conforme previsto na Portaria CAPES nº 259/2019, as bolsas de Professores Supervisores de escolas públicas parceiras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais conforme estabelecido pelo Edital CAPES n. 02/2020. O professor supervisor passa a receber a bolsa no mês subsequente ao seu ingresso, desde que inserido no sistema em tempo hábil para ser incluído na folha de pagamento, de acordo com cronograma já estabelecido pela CAPES.
- 3.1.1.** O PIBID/UNIOESTE, oferece 1 bolsa para professor supervisor para cada grupo de 8 alunos de cada escola-campo do subprojeto, conforme relacionadas no Quadro do Item **7.2** deste edital;
- 3.1.2.** A escola parceira, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores orientadores de subprojetos do PIBID/UNIOESTE ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
- 3.1.3.** O PIBID/UNIOESTE prevê a realização de atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos sem, contudo, interferir no planejamento das escolas parceiras. São previstas atividades nessas instituições e na UNIOESTE, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, coordenadores de área de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.
- 3.2.** São requisitos mínimos para pleitear a bolsa de professor supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID):
- 3.2.1.** Ser aprovado no processo seletivo para a função de Professor Supervisor;
- 3.2.2.** Possuir licenciatura, na área do subprojeto;
- 3.2.3.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.2.4.** Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- 3.2.4.1.** Os supervisores de pedagogia-alfabetização deverão estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.
- 3.2.5.** Pertencer, preferencialmente, ao quadro efetivo da Educação Básica do Estado do Paraná, ou da Secretaria Municipal de Educação do município onde ocorrerá o subprojeto;
- 3.2.6.** Não receber outro tipo de bolsa;
- 3.2.7.** Ter disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.2.8.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>;
- 3.2.9.** Firmar termo de compromisso com a UNIOESTE e CAPES.
- 3.3.** De acordo com o Edital 02/2020 e a Portaria nº 259/2019 – CAPES, são atribuições do supervisor bolsista:
- 3.3.1** Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 3.3.2** Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.3.3** Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

- 3.3.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 3.3.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
- 3.3.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 3.3.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.3.8 Informar ao coordenador de área situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do discente;
- 3.3.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 3.3.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação definidas pela Capes e Pela IES;
- 3.3.11 Manter o currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica do MEC;
- 3.3.12 Assinar termo de desligamento, quando for o caso;

#### 4 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros;
- 4.3 Ser, preferencialmente, professor efetivo na rede pública estadual ou municipal a depender do lócus de execução do subprojeto;
- 4.4 Possuir, no mínimo, 32 horas (trinta e duas horas) mensais extraclases disponíveis para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, declarando a disponibilidade no ato da inscrição;
- 4.5 Estar apto para iniciar as atividades do subprojeto tão logo seja selecionado;
- 4.6 Estar em atuação no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;
- 4.7 Não estar afastado/licenciado, a qualquer título, da instituição, durante o período de realização do projeto;

#### 5 INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1 Período das inscrições, de 02 a 12 de setembro de 2020.
- 5.2 O candidato pode se inscrever somente para a vaga de supervisor destinada a escola em que atua, preferencialmente, como professor efetivo da área do subprojeto conforme Quadro do Item 7.2 deste edital.
- 5.3 Forma de inscrição:
  - 5.3.1 O candidato deverá enviar toda a documentação em PDF para o e-mail [cipibidunioeste2020@gmail.com](mailto:cipibidunioeste2020@gmail.com) até a data de encerramento das inscrições;
  - 5.3.2 O e-mail deve ter como título: o Campus e o subprojeto de interesse do candidato (exemplo: **Cascavel\_Pedagogia/Alfabetização**)
  - 5.3.3 Documentação a ser enviada para inscrição:
  - 5.3.4 Formulário de inscrição/Termo de compromisso (formulário em anexo);
  - 5.3.5 Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
  - 5.3.6 Cópia de CPF;
  - 5.3.7 Cópia do Diploma de graduação;
  - 5.3.8 Comprovar efetivo exercício docente nos últimos dois anos;
  - 5.3.9 Comprovar sua condição de professor efetivo, caso seja (contracheque);
  - 5.3.10 Cópia do Currículo da Plataforma Capes de educação básica atualizado;
  - 5.3.11 Apresentar Carta de Motivação, explicitando o interesse em atuar no Programa de Bolsa de Iniciação à Docência;
  - 5.3.12 A UNIOESTE não se responsabiliza por e-mail e/ou documentação não recebida.

## 6 VAGAS OFERECIDAS

6.1 As vagas para bolsistas supervisores do PIBID estão condicionadas à concessão de bolsas vigentes na CAPES;

6.2 Quadro de vagas por Campus/Escola-campo/Subprojeto/área/quantidade de vagas:

CAMPUS	ESCOLAS-CAMPO	SUBPROJETO	ÁREA	VAGAS
Cascavel	LUIZ V PEREIRA E M EI EF	Pedagogia – alfabetização	Pedagogia	1
Cascavel	MARIA DOS P N DA SILVA E M PFA EI EF	Pedagogia – alfabetização	Pedagogia	1
Cascavel	JARDIM STA FELICIDADE C E DE EF M	Biologia	Biologia	1
Cascavel	COSTA E SILVA C E PRES EF M	Biologia	Biologia	1
Cascavel	PEDRO CANISIO HENZ C E PE EF M	Interdisciplinar: Matemática-Química	Matemática	1
Cascavel	OLINDA T DE CARVALHO C E EF M	Interdisciplinar: Letras Português-Inglês	Português	1
Toledo	LUIZ AUGUSTO M REGO C E EF M PROFIS	Interdisciplinar: Ciências Sociais, Filosofia e História	Sociologia	1
Toledo	CASTELO BRANCO C E PRES EM N PROFIS	Interdisciplinar: Ciências Sociais, Filosofia e História	Filosofia	1
Toledo	JARDIM GISELE C E EF M	Interdisciplinar: Matemática-Química	Química	1
Foz do Iguaçu	TANCREDO DE A NEVES C E EF M	Interdisciplinar: Matemática-Química	Matemática	1
Marechal C. Rondon	ERON DOMINGUES C E EF M N	Interdisciplinar: Letras Português-Inglês	Português	1
Marechal C. Rondon	ERON DOMINGUES C E EF M N	Interdisciplinar: Letras Português-Inglês	Inglês	1
Marechal C. Rondon	ERON DOMINGUES C E EF M N	Interdisciplinar: Ciências Sociais, Filosofia e História	História	1
Francisco Beltrão	DIVA MARTINS C M E I	Pedagogia-Alfabetização	Pedagogia	1
Francisco Beltrão	PEDRO ALGERI E M PROF EI EF	Pedagogia-Alfabetização	Pedagogia	1

## 7 SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O processo seletivo será feito por escola parceira, por área contemplada neste edital, e constará das seguintes avaliações:

7.2 Atendimento às condições do item 5 (CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO);

7.3 Entrevista *on-line*, realizada em horários estabelecidos por cada subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID, expostos na Carta de motivação.

7.4 Análise do Currículo Lattes e Carta de Motivação.

**7.5** A divulgação dos resultados dar-se-á através da publicação de edital, disponibilizado no site <https://www5.unioeste.br/portal/prograd/acesso/editais-prograd>

## **8 CRONOGRAMA FASES DATAS**

Lançamento do edital:	<b>01 de setembro</b> de 2020.
Inscrição dos candidatos:	<b>02 a 12 setembro</b> de 2020.
<b>Avaliação do Currículo Lattes, da Carta de Motivação e entrevista:</b>	<b>15 a 18 de setembro 2020.</b>
Resultado final:	<b>22 de setembro 2020.</b>
Início das atividades	<b>01 de outubro</b> de 2020.

## **9 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 9.1** As atividades estão previstas para iniciar em **outubro de 2020** de forma remota enquanto perdurar o isolamento social, dependendo das condições sanitárias de combate ao Corona vírus nas escolas, municípios e Universidade;
- 9.2** Quando ocorrerem alterações os selecionados serão avisados via *e-mail*, *site* e outros meios adequados para o momento.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;
- 10.2** As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o PIBID;
- 10.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);
- 10.4** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Cascavel, 01 de setembro de 2020.

Eurides Küster Macedo Junior  
Pró-Reitor de Graduação

Tânia Maria Rechia Schroeder  
Coordenadora Institucional do PIBID



REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590 Jardim Universitário – Cx.  
P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I EDITAL 059/2020- PIBID/PROGRAD

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

NOME: \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO

SUBPROJETO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 059/2020 – PIBID/PROGRAD, comprometendo-me a dedicar no mínimo 32 horas mensais às atividades do projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a professor supervisor PIBID